

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais, equipamentos, móveis escolares e de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina. Recebimento das "Propostas" a partir das 08h00min do dia 03/10/2020, Abertura das propostas 04/10/2020 as 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 04/10/2020 as 09:30 horas – Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br . Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (074) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 / 2020

"Dispõe sobre a Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do 2º Quadrimestre-FMDCA-2020, deste município e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária, realizada dia 06 de outubro de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 662 de 04 de Dezembro de 2003, alterada pela **Lei Municipal Nº 1.326 de 12 de maio de 2015**.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art.22, I e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.326 de 12 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através da reunião ordinária na data de 06 de outubro de 2020 e Ata CMDCA nº 06/2020, a Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do 2º Quadrimestre-FMDCA-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a Execução Orçamentária e Financeira do 2º Quadrimestre-FMDCA-2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da liberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jacobina-BA, 06 de outubro de 2020.

Ianna Oliveira Nascimento Santana
Presidente CMDCA



Resolução CMDI N° 03/2020

Dispõe sobre substituições de Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jacobina-BA, órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, nos motivos de Política do Idoso no âmbito do município, é composição partidária com finalidade de congregar esforços junto as Instituições Oficiais da Sociedade Civil de atuação ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidades dessa política em compromisso com a política nacional e Estatuto do Idoso e em conformidade com seu Regimento Interno.

Considerando que o Decreto N° 351 de 28/04/2012, nomeia e substitui representantes da composição do CMDI do biênio 2017/2019 e 2020/2021, reconduzindo titulares e suplentes representantes do Poder Público que estabelece em seu artigo.

Considerando que em ATA de reunião ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na data de 24/09/2020 na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social deste município; considerando afastamento, a pedido da Presidente Sra. Simone Souza da Silva Carvalho;

Considerando que no caso de afastamento ou impedimento da Presidente assume o cargo a Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na pessoa da conselheira Maria José Freitas Teófilo;

Considerando que o mandato da Diretoria Executiva do CMDI deste município tem vigência até o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição do CMDI 2020 á 2021:

- Presidente do CMDI: Maria José Freitas Teófilo;
- 1ª Secretária: Eva Souza Oliveira de Almeida;
- 2ª Secretária Verena Mendes Teles;
- Técnica de referência: Hosana Conceição Moreira Mendonça;

Art. 2º Permanece as reuniões ordinárias mensais mantidas às 16h00min horas na primeira terça-feira de cada mês na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social deste município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2020 revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria José Freitas Teófilo
Presidente CMDI